

PROPOSTA Nº 300/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições designadamente no domínio da educação;
- III. Nos anos letivos anteriores, a Freguesia de Alvalade iniciou um projeto pedagógico, destinado aos alunos do 1º ciclo, para a aprendizagem de programação e robótica, promovido por si nas Escolas Básicas da rede pública da Freguesia, previamente aprovado pelos Conselhos Pedagógicos dos respetivos Agrupamentos de Escolas;
- IV. O projeto foi reconhecido como uma atividade de maior interesse pela comunidade educativa enquanto forma relevante de promoção do desenvolvimento de competências específicas de uma dada vertente vocacional, por aprendizagem ativa;
- V. Assim, no presente ano letivo a Freguesia de Alvalade pretende dar continuidade ao projeto de aprendizagem de programação, robótica e design para o 4º ano do ensino básico dos Agrupamentos das Escolas da Freguesia de Alvalade, nomeadamente, Rainha D. Leonor e Vergílio Ferreira, concretamente para as Escola Básica (EB) de S. António, Coruchéus, Bairro de São Miguel e D. Luís da Cunha, num total de 10 turmas, aproximadamente 230 alunos;
- VI. Concretamente a prestação de serviços, objeto do presente procedimento, terá início novembro de 2025 e conclusão a 30 de junho de 2026;
- VII. O preço base é de 27.632,13€ (vinte sete mil, seiscentos e trinta e dois euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, e tem cabimento na orgânica 06.00.00 e económica 02.02.16.12.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme declaração n.º 1652 em anexo, mapa de fundos disponíveis;

- VIII. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- IX. O Convite deverá ser enviado às seguintes entidades:
- i. Assembly, Formação Unipessoal Lda.
NIF: 515 444 758
Rua Acácio Paiva, 20 – 1º esquerdo, 1700-006 Lisboa
E-mail: geral@assembly.pt ; joao.rodrigues@assembly.pt
 - ii. Educar a Sorrir – Associação de Solidariedade Social e Apoio à Família, IPSS;
NIF: 508047137
Rua Particular, espaço 20, 1750-215 Lisboa
E-mail: educarasorrir@gmail.com
 - iii. Sopro dos Sonhos – Associação Solidariedade Social, IPSS
NIF: 510798365
Av. D. Dinis, n.º 100-D, Sala 7, 2675-330 Odivelas
E-mail: soprodossonhos@gmail.com
- X. O Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 514/JFA/2025, de 3 de novembro, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de aulas práticas programação, robótica e design gráfico” - processo n.º 79/CPR/JFA/2025, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada;
- XI. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia pela Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, concatenado com o disposto no n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
- XII. Todavia, atendendo ao princípio da boa administração estabelecido no artigo 5.º do CPA, o qual estatui que administração deve pautar-se por critérios de eficiência e celeridade, deverá ser aprovada a decisão de contratar prevista nos considerandos;

- XIII. A Junta de Freguesia de Alvalade irá submeter, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à próxima reunião da Assembleia de Freguesia a aprovação da assunção dos encargos plurianuais relativamente à presente aquisição de serviços no total de 27.632,13€ (vinte sete mil, seiscentos e trinta e dois euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- a. Ano de 2025: 6.908,04€ (seis mil, novecentos e oito euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b. Ano de 2026: 20.724,09€ (vinte mil, setecentos e vinte quatro euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de serviços de aulas práticas programação, robótica e design gráfico” - processo n.º 79/CPR/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A autorização da realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 27.632,13 (vinte sete mil, seiscentos e trinta e dois euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 06.00.00, económica 00.02.16.12.00, do Orçamento em vigor, conforme documento n.º 1652 e com a seguinte repartição de encargos:
 - a. Ano de 2025: 6.908,04€ (seis mil, novecentos e oito euros, e quatro cêntimos);
 - b. Ano de 2026: 20.724, 09€ (vinte mil, setecentos e vinte quatro euros, e nove cêntimos).
3. A submissão à próxima reunião da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a aprovação da assunção de encargos plurianuais, de acordo com número anterior;
4. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º,

- ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
5. A aprovação das peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
 6. A designação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento com a seguinte constituição:
 - a. Presidente: Ana Almeida;
 - b. 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques;
 - c. 2.ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - d. 1.ª Vogal Suplente: Teresa Mascarenhas; e
 - e. 2.ª Vogal Suplente: Joana Vilela;devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva;
 7. A delegação no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
 8. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
 9. A aprovação do envio de convite para apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:
 - a) Assembly, Formação Unipessoal Lda.
NIF: 515 444 758
Rua Acácio Paiva, 20 – 1º esquerdo, 1700-006 Lisboa
E-mail: geral@assembly.pt ; joao.rodrigues@assembly.pt
 - b) Educar a Sorrir – Associação de Solidariedade Social e Apoio à Família, IPSS;
NIF: 508047137
Rua Particular, espaço 20, 1750-215 Lisboa
E-mail: educarasorrir@gmail.com
 - c) Sopro dos Sonhos – Associação Solidariedade Social, IPSS
NIF: 510798365
Av. D. Dinis, n.º 100-D, Sala 7, 2675-330 Odivelas
E-mail: sprodossonhos@gmail.com
 10. A designação o Técnico Superior Ana Almeida como gestor do contrato, nos termos e para os



efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

A assunção de encargos plurianuais carece de ratificação por parte da Assembleia de Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 3 de novembro de 2025

O Presidente